

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR para cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO a apreciação do Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proveniente da Deliberação 062/2016 do CEDCA/PR e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação de acordo com a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo a Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 26 de maio de 2017.

Lurdes Maria de Souza
Presidente do CMDCA